

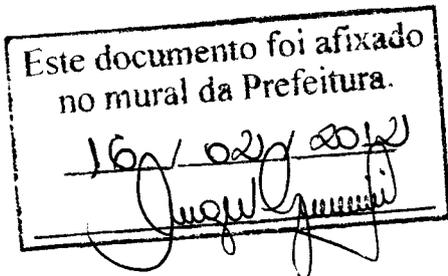
Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.251, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.



"Dispõe sobre recesso nas Repartições Públicas Municipais na data que menciona e dá outras providências".

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmealeiro Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Recesso no dia **20 de fevereiro de 2012 (segunda-feira)**, no âmbito do Poder Executivo do Município de Marmealeiro Estado do Paraná.

Art. 2º. Em decorrência da decretação do recesso, os casos de emergência na área de Saúde, terão atendimento no Hospital Nossa Senhora das Graças, em virtude da essencialidade do serviço.

Art. 3º. Os Servidores que estiverem em gozo de folga, em razão do recesso estabelecido neste Decreto, poderão ser convocados a retornar ao Trabalho Imediatamente, por motivo de necessidade imperiosa ou relevante interesse público, caso fortuito ou de força maior

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro Estado do Paraná aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmealeiro